



PREFEITURA DE  
**SÃO MIGUEL DO GUAMÁ**  
PODER EXECUTIVO

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 20220177**

O Município de SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, por intermédio do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ sob o nº 11.454.760/0001-95, com sede Rua Américo Lopes, nº 262, Bairro Centro, São Miguel do Guamá/PA, CEP: 68.660-000, representado(a) por FLÁVIO DOS SANTOS GARAJAU, Secretário de Saúde, doravante denominado CONTRATANTE e M. C. BARROS NETO LTDA, inscrito(a) no CNPJ 11.121.231/0001-70, com sede na Avenida Cantídio Nunes, nº 820, Bairro São Manoel, São Miguel do Guamá/PA, CEP: 68.660-000, neste ato representada pelo Sr. MOACIR CARDOSO BARROS NETO, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo objetiva a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA** do contrato 20220177, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Assessoria e Consultoria na área de contabilidade pública, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Saúde, oriundo da Inexigibilidade de nº 6/2022-0003.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA BASE LEGAL**

O presente Termo Aditivo tem sua base legal devidamente preconizada nos termos do art. 57, Inc. II, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

**0505 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Dotação Orçamentária:**

10 122 1004 2.038 – Operacionalização da Secretaria Municipal de Saúde

**Classificação Econômica:**

3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria

**Subelemento:**

3.3.90.35.01 – Assessoria e Consultoria Técnica ou Jurídica



**PREFEITURA DE  
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ  
PODER EXECUTIVO**

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo entra em vigor em 01 de janeiro de 2026 e encerra-se em 31 de dezembro de 2026.

**CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO**

A publicação resumida do presente Termo Aditivo, na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração de São Miguel do Guamá/PA, até o quinto dia útil do mês seguinte a de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 dias daquela data nos termos do Parágrafo Único do Art. 61 da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SÃO MIGUEL DO GUAMÁ - PA, 22 de dezembro de 2025.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ(MF): 11.454.790/0001-95  
CONTRATANTE**

**M. C. BARROS NETO LTDA  
CNPJ: 11.121.231/0001-70  
CONTRATADO(A)**

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_ 2. \_\_\_\_\_